



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 061/2017**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **MARLENE MARIA DE FÁTIMA VIEIRA COIMBRA**, no cargo de Zeladora, Padrão Salarial I, Nível 02, Matrícula E 295, lotada na Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir 01 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 16 de agosto de 2017.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**D E S P A C H O E M 16/08/2017**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **MARLENE MARIA DE FÁTIMA VIEIRA COIMBRA**, no cargo de Zeladora, matrícula E 295, Padrão Salarial I, Nível 02, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/09/2017, requerida através do Processo Administrativo nº 303/2017.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao cargo de Zeladora, Padrão Salarial I, Nível 02 – Lei n.º 3.369/2017	R\$ 1.380,18
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 207,03
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 207,03
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.794,24</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 16 de agosto de 2017.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
**Diretora-Presidente**